



OFÍCIO GAPRE N° 484/2019.

Sorriso/MT, 11 de dezembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO N° 767/2019 – Aatoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Damiani na TV e Elisa Abrahão. Versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica na extensão da Avenida João Baptista Franco entre a Avenida Blumenau e Rua Mato Grosso, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício SEMOSP n° 319/2019 em anexo.

INDICAÇÃO N° 768/2019 – Aatoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Damiani na TV e Elisa Abrahão. Versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica em toda extensão da Travessa dos Tucanos no Bairro Recanto dos Pássaros, no Município de Sorriso-MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício SEMOSP n° 319/2019 em anexo.

INDICAÇÃO N° 769/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de implantação de um Centro Integrado de Saúde para pessoas com necessidades especiais, no Município de Sorriso/MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em Vossa Indicação esta contida no ofício SEMSAS n° 3102/2019 em anexo.

INDICAÇÃO N° 770/2019 – Aatoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de troca de areia, bem como fechamento em tela da quadra de areia, onde fica localizado o parquinho infantil do bairro União, no município de Sorriso - MT.

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT N° 510/2019
RECEBI EM
11 DEZ. 2019
As [assinatura]



Informamos aos Nobres Vereadores que existe programação para realizado do serviço solicitado, onde o mesmo será realizado de acordo com o cronograma da Secretaria.

INDICAÇÃO Nº 771/2019 – Aatoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de instalação de câmeras, no Marco Zero, Parque Ecológico, Praças da Integração, Fontes, Juventude, Jacarandas e Ypês, no município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em Vossa Indicação esta contida no ofício nº 1212/2019/SEMSEP em anexo.

INDICAÇÃO Nº 772/2019 – Aatoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de recapeamento da Rua Bandeirantes, no Bairro Centro, nas proximidades do Parque Ecológico, no Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício SEMOSP nº 319/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 773/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de incluir carne suína quinzenalmente na merenda escolar, nas escolas municipais, no município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício SEMEC nº 1578/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 774/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Silvana e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de aumento do limite máximo (valor), por pessoa, do cheque saúde, estabelecido no Parágrafo Único do art. 2º da Lei Municipal nº 1056 de 11 de dezembro de 2002.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em Vossa Indicação esta contida no ofício 21/2019 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento.

INDICAÇÃO Nº 775/2019 – Aatoria dos vereadores, Dirceu Zanatta, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Damiani na TV e Elisa Abrahão. Versando sobre a necessidade de disponibilizar banheiros químicos adaptados aos portadores de necessidades especiais nos eventos promovidos pelo município.

Agradecemos a indicação dos Nobres Vereadores e informamos que estaremos analisando a demanda.

INDICAÇÃO Nº 776/2019 – Aatoria dos vereadores, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de redução do (FC) Fator de Cobrança do Código Tributário Municipal utilizado para compor o Cálculo para cobranças das Taxas de Licenças Ambientais aos Comerciantes e Agricultores do Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício DEPAM nº 386/2019 em anexo.



INDICAÇÃO Nº 777/2019 – Aatoria dos vereadores, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica, na Rua Belém com Rua Estrada C no Bairro Centro Norte Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício SEMOSP nº 319/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 778/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de construção de uma Academia ao Ar Livre junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, Campus de Sorriso/MT, localizado no Bairro Santa Clara.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em Vossa Indicação esta contida no ofício SEMCID nº 887/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 779/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de recapeamento asfáltico da Avenida Zilda Arms, localizada no Bairro Mário Raiter, Município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação esta contida no ofício SEMOSP nº 319/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 780/2019 – Aatoria do Vereador Mauricio Gomes, e Vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de compra de cirurgias de laqueadura e vasectomia, para atender a demanda do município de Sorriso - MT.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em Vossa Indicação esta contida no ofício SEMSAS nº 3105/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 781/2019 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão. Versando sobre a necessidade de que sejam mantidas as realizações de exames laboratoriais e de imagens, durante o período de recesso de final de ano.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação está contida no ofício SEMSAS nº 3143/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 782/2019 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão. Versando sobre a necessidade que o expediente de atendimento ao público, na Central de Regulação da Saúde do município de Sorriso, seja estendido até as 13:00h, objetivando atender os usuários da rede de saúde pública municipal, que devido ao trabalho não dispõe de outro horário para agendar os pedidos médicos.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação está contida no ofício SEMSAS nº 3144/2019 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 783/2019 – Aatoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Nereu Bresolin, Dirceu Zanatta e Elisa Abrahão. Versando sobre a necessidade de criação pelo Poder Executivo Municipal, de uma equipe própria para atendimento aos pacientes oncológicos (câncer), no município de Sorriso - MT.



Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vossa indicação está contida no ofício SEMSAS nº 3106/2019 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 291/2019 – Aatoria dos vereadores, Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Requerendo o cumprimento da Lei Municipal Nº 2.616, de 27 de abril de 2016, no que se refere ao Art. 3º, quanto à contratação de um terapeuta ocupacional.

Informamos aos Nobres Vereadores que a resposta referente ao solicitado em vosso requerimento está contida no ofício nº 1.580/2019/SEMEC em anexo.

REQUERIMENTO Nº 294/2019 – Aatoria dos Vereadores, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Elisa Abrahão, Dirceu Zanatta, Toco Baggio e Damiani na TV. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin Prefeito Municipal, a revogação da Lei nº 2.974/2019.

Informamos aos Nobres Vereadores que a referida lei já fora revogada por meio da Lei nº 3.004/2019.

Cordialmente,



ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 28/11/19
Belon
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 1.580/2019/SEMEC

Sorriso-MT, 27 de novembro de 2019.

ILMO. SENHOR
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
NESTA.

Assunto: Respostas ao requerimento 1291/2019

Prezado Senhor

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos responder a V.Sa. ao requerimento:

REQUERIMENTO Nº 291/2010: requerendo o cumprimento da Lei Municipal nº 2.616, de 27 de abril de 2016, no que se refere ao Art. 3º, quanto à contratação de um terapeuta ocupacional. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura informe que será analisado para solicitar para o próximo concurso público municipal.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 3143/2019

Sorriso – MT, 28 de novembro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: **NELSON ROBERTO CAMPOS**

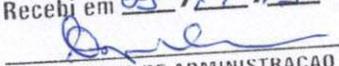
Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação nº 781/2019, o qual versa sobre “necessidade de que sejam mantidas as realizações de exames laboratoriais e de imagens, durante o período de recesso de final de ano”, informamos que vossa solicitação será atendida.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 28/11/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 3144/2019

Sorriso – MT, 28 de novembro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS

Prezado Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, responder a Indicação nº 782/2019, o qual versa sobre “necessidade que o expediente de atendimento ao público, na Central de Regulação seja estendido até as 13:00h”, informamos que vossa solicitação esta sendo devidamente analisada para a formulação de um novo horário de atendimento para o ano de 2020.

Sem mais para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.

Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 28/11/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 3106/2019

Sorriso/MT, 28 de novembro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar lhe, na oportunidade, venho apresentar resposta à **Indicação nº 783/2019** da ilustre Câmara Municipal de Sorriso, versando sobre a **“necessidade de criação pelo Poder Executivo Municipal, de uma equipe própria para atendimento aos pacientes oncológicos (câncer), no município de Sorriso/MT”**.

Considerando que:

- I. O art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e as diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;
- II. Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990;
- III. Portaria nº 140, de 27 de fevereiro de 2014 que redefine os critérios e parâmetros para organização, planejamento, monitoramento, controle e avaliação dos estabelecimentos de saúde habilitados na atenção especializada em oncologia no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).
- IV. Portaria nº 874/GM/MS, de 16 de maio de 2013, que institui a Política Nacional de Prevenção e Controle do Câncer na Rede de Atenção à Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do SUS;
- V. Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

A evidenciada legislação norteia o atendimento dos pacientes oncológicos dentro do SUS e sempre foi ponto de especial atenção da administração pública e, principalmente, deste Gestor. Isto, por entender que a celeridade de acesso às ações e

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 28/11/19
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

aos serviços permite o diagnóstico precoce dando otimização ao estadiamento e início do tratamento, elevando a possibilidade de cura.

Citamos que a construção do protocolo da linha do cuidado, que é caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, é prática firmada dentro do Plano de Governo atual e efetivada a partir do Plano Municipal de Saúde (2017-2020) como garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde aos pacientes oncológicos.

Oportunamente, vale informar que contamos com um Ambulatório Multiprofissional com elevada capacidade técnica especializada, onde se inclui o Médico Oncologista. E, ao qual, tem desempenhado atendimento de consulta individual de maneira prioritária e diferenciada. Além de que desenvolve ações em educação continuada aos servidores, voltado ao acolhimento, a atualização e novos consensos diagnósticos e terapêuticos destinados aos pacientes oncológicos.

Dentro do âmbito municipal, em muitos casos temos excedido a atribuição de nossa competência, por visar à garantia do melhor acesso aos pacientes oncológicos. E frente ao princípio organizativo de rede de atenção por nível de complexidade temos que considerar a implementação de alguns fluxos para que seja efetivada os serviços que estão sob competência Estadual. E, principalmente, no que diz respeito ao processo de **realização dos exames de maior complexidade, a fim de definição do método usado que poderá ser aplicado: clínicos, cirúrgico e anatomopatológico**. Pois assim, garante ao usuário do SUS, o resultado com dados muito mais precisos sendo de grande importância, pois dele dependerá a estratégia de tratamento e o estimar a probabilidade de cura.

Por tanto, em consideração a relevante indicação, tem o nosso reconhecimento e apoio. E que venhamos empenhar ações em conjunto a fim de que ocorra a prestação, **efetivamente resolutive**, da **Atenção Especializada em Oncologia Estadual** e, ao qual é **obrigatória a referência** de acordo com o definido por gestores, aprovado em Comissão Intergestores Regional (CIR) e, na respectiva, Comissão Intergestores Bipartite (CIB).

Atenciosamente,



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso – MT



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 3105/2019

Sorriso/MT, 28 de novembro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar lhe, na oportunidade, venho apresentar resposta à **Indicação nº 780/2019** da ilustre Câmara Municipal de Sorriso, versando sobre a “**A compra de cirurgias de Laqueadura e Vasectomia, para atender a demanda do município de Sorriso/MT**”.

Em conformidade com as bases legais:

- I. Lei nº 8.080/90, disposto em seu art. 7º, inciso II e na *alínea b*, inciso VIII sobre ações e serviços que o SUS oferece ao usuário, para atendimento da integralidade da assistência à saúde;
- II. Portaria GM/MS nº 1097 de 22 maio de 2006, define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do sistema Único de saúde;
- III. Resolução CIB/MT nº 122 de 18 de maio de 2010 que aprova a programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde no estado de Mato Grosso;
- IV. A responsabilidade das esferas de governo Municipal, Estadual e Federal na implementação dessa política do Pacto de Gestão, conforme deliberação da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Primeiramente, o processo das Políticas Públicas de Planejamento Familiar tem suas bases fundamentadas em pilares norteados pela Organização Mundial da Saúde (OMS). E compete a Rede de Atenção à Saúde, dentro dos critérios médicos de elegibilidade, segurança e eficácia, o subsidiar de informações para o perfil da estruturação familiar ora apresentada. Contribuindo para a assertiva na tomada da decisão quanto ao método de escolha que melhor atende às necessidades do cliente.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

E sabemos que o ato do **planejamento familiar** é uma forma de assegurar que as pessoas têm acesso à informação, a métodos de contracepção eficazes e a serviços de saúde que contribuem para a vivência da sexualidade reprodutiva de forma segura e saudável.

Ao considerar os procedimentos mencionados na presente indicação, se faz necessário gerar embasamento por indicadores sócio-epidemiológicos, a fim de que, dentro do Plano Municipal de Saúde venha a ser proposta a repactuação programada junto à Secretaria Estadual de Saúde para elevação do Teto Assistencial.

Vale, dizer que nesta Gestão Municipal, além do investimento efetivo para realização dos procedimentos elencados de caráter assistencial eletivo, tem promovido o alinhamento de ações nas Unidades de Saúde em conjunto com Serviço de Atendimento Especializado e do Ambulatório Multiprofissional visando propiciar o fortalecimento da educação popular em saúde sobre sexualidade e sistema reprodutiva.

E aproveitamos para assegurar que será estendido um estudo quanto aos processos de planejamento familiar apto para execução do procedimento e buscar a viabilidade para sua efetivação.

Por fim, a nossa busca é pela garantia de acesso aos serviços, sempre considerando a legislação vigente, através da prática do promover, prevenir e proteger a saúde dos usuários SUS com preservação da sua vida reprodutiva assegurada, em meio as diferentes variações sócio familiar.

Segue nosso manifesto de agradecimentos pela busca e disposição no contribuir para o avanço das políticas públicas de saúde.

Atenciosamente,



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso – MT



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SEMSAS Nº 3102/2019

Sorriso/MT, 27 de novembro de 2019.

À
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
A/C: NELSON ROBERTO CAMPOS
NESTA

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar lhe, na oportunidade, venho apresentar resposta à **Indicação nº 769/2019** da ilustre Câmara Municipal de Sorriso, versando sobre a **“Implantação de um Centro Integrado de Saúde para as pessoas com necessidades especiais, do município de Sorriso/MT”**.

Em conformidade com as bases legais:

- I. Lei nº 8.080/90, disposto em seu art. 7º, inciso II e na *alínea b*, inciso VIII sobre ações e serviços que o SUS oferece ao usuário, para atendimento da integralidade da assistência à saúde;
- II. Decreto Presidencial nº 7.508 de 28 de junho de 2011, nas suas diretrizes, versa sobre o processo de Planejamento e Organização da Assistência à Saúde no âmbito do SUS e, dando outras providências;
- III. Portaria GM/MS nº 281/14 estabelece diretrizes para organização e habilitação através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas de Saúde (SAIPS) âmbito do Sistema Único de Saúde;
- IV. Portaria GM/MS nº 793 de 24 de abril de 2012 que define o instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e visual em centro Especializado em Reabilitação (CER) e Oficinas Ortopédicas.

Logo, o processo para implantação e habilitação de novo serviço requer uma análise do estabelecido no Plano Estadual de Pessoa com Deficiência, ora estruturado de maneira regionalizada por meio de pactuação entre os distintos entes federativos para, então, firmar uma garantia de sustentabilidade do estabelecimento assistencial em saúde vinculada à gestão pública municipal e que norteará a rede local de atenção à saúde.

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 27/11/2019
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

No entanto, a Gestão Pública Municipal através do forte engajamento da sua Rede de Atenção à Saúde, tem ajudado no fortalecimento do oportunizar um maior acesso aos atendimentos especializados. E, isto pode ser notado, por meio da execução do Projeto com Instituições de Ensino voltado ao “Acolher dos Pais e Promover os Atendimentos dos Autistas”. Sendo oportuno ressaltar o apoio da nobre Instância Legislativa Municipal na concretização desta ação.

No entanto, vale salientar que aprovar habilitações e Credenciamentos de Centros Especializados em Reabilitação, independente do perfil ou modalidade de atuação, não está dentro da competência desta Secretaria e, sim, dentro do Grupo Condutor Estadual e, em observância a legislação vigente.

Por fim, este Gestor reconhece a importância desta indicação e segue a disposição de desempenhar um esforço conjunto para melhorias na qualidade das ações e serviços de saúde, já existente em nosso município.

Atenciosamente,



Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso – MT



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. Nº. 887/2019

Sorriso/MT, 02 de Dezembro de 2019.

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente a **Indicação nº. 778/2019** que tramitou, na **40ª Sessão Ordinária** do ano de 2019, conforme segue;

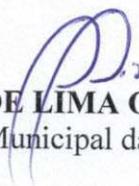
➤ **INDICAÇÃO Nº 778/2019** – Indica a necessidade de construção de uma Academia ao Ar Livre junto ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – IFMT, Campus de Sorriso/MT, localizado no Bairro Santa Clara.

Autoria: Professora Silvana, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.

R: Vimo por meio deste, informar que estaremos encaminhado a referida proposta para ser analisada pela Secretaria de Administração para que a mesma disponibilize a dotação orçamentaria a fim de que o Departamento de Obras Publicas realize o procedimento legal de aquisição.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:


EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 02/12/19
Beleni
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 319/2019

Sorriso, 02 de Dezembro de 2019.

Ao Senhor,
ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO
Secretário Municipal de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO N° 767/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica na extensão da Avenida João Baptista Franco, entre a Avenida Blumenau e Rua Mato Grosso, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DAMIANI NA TV – PSC, ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade esta contemplada pela Tomada de Preço 12/2019.

INDICAÇÃO N° 768/2019 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica em toda extensão da Travessa dos Tucanos, no Bairro Recanto dos Pássaros, Município de Sorriso-MT.

Autoria: DIRCEU ZANATTA – MDB, TOCO BAGGIO – PSDB, NEREU BRESOLIN – DEM, DAMIANI NA TV – PSC e ELISA ABRAHÃO – PATRIOTA.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade esta contemplada pela Tomada de Preço 12/2019.

INDICAÇÃO N° 772/2019 - Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, com cópia ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de recapeamento da Rua Bandeirantes, no Bairro Centro, nas proximidades do Parque Ecológico, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: MAURICIO GOMES – PSB e vereadores abaixo assinados.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade não faz parte das Tomadas de Preços de recapeamento e micro revestimento, por tanto estaremos encaminhando a equipe de tapa buracos para averiguação *in loco*.

INDICAÇÃO N° 777/2019 - Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Sr. Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, e ao Sr. Ednilson Oliveira de Lima, Secretário Municipal da Cidade, versando sobre a necessidade de recuperação asfáltica, na Rua Belém com Rua Estrada C, no Bairro Centro Norte, Município de Sorriso/MT.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Autoria: BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade não faz parte das Tomadas de Preços de recapeamento e micro revestimento, por tanto estaremos encaminhando a equipe de tapa buracos para averiguação *in loco*.

INDICAÇÃO Nº 779/2019 - Indicam ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal da Cidade e ao Senhor Acacio Ambrosini, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, versando sobre a necessidade de recapeamento asfáltico da Avenida Zilda Arms, localizada no Bairro Mário Raiter, Município de Sorriso – MT.

Autoria: BRUNO DELGADO – PMB, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, PROFESSORA MARISA – PTB e vereadores abaixo assinados.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e Informamos que esta localidade não faz parte das Tomadas de Preços de recapeamento e micro revestimento, por tanto estaremos encaminhando a equipe de tapa buracos para averiguação *in loco*.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

ACACIO AMBROSINI

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebi em 02/12/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO DEPAM N° 386/2019

DATA: 05/12/2019

Ao Senhor,
ESTEVAM H. CALVO FILHO
Secretário Mun. de Administração
SORRISO/MT

ASSUNTO: Resposta a Indicação nº 776/2019.

Prezado Senhor,

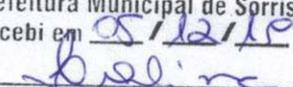
Em resposta a Indicação acima, que versa sobre a necessidade de redução do FC-Fator de Cobrança do Código Tributário Municipal utilizado para compor o cálculo para cobrança das taxas de licenças ambientais aos comerciantes e agricultores do Município, informamos que sempre buscamos adequar a cobrança de taxas de maneira que o mais justo possível aos empreendedores, fato que comprova isso, é que Sorriso utiliza a área construída e grau poluidor para cálculo de taxa. Outrossim, agradecemos a indicação, e informamos que estaremos analisando a presente Indicação junto às Secretarias de Fazenda e Administração. Ressaltamos que estamos sempre a disposição do legislativo para buscar melhorias a nossa cidade.

Sendo o que se apresenta, estamos a disposição para informações.

Cordialmente,

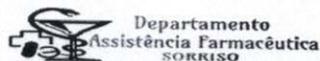

JULIANO MEZZALIRA

Diretor de Departamento – Substituto do Titular
Secretaria Mun. de Agricultura e Meio Ambiente

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 05/12/19

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OFÍCIO 21/2019 **Sorriso, 05 de dezembro de 2019.**

Prezados Vereadores

Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Professora Silvana, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 774/2019 sobre o aumento do limite máximo do cheque saúde estabelecido no parágrafo único do segundo artigo da lei municipal nº 1056 de 11 de dezembro de 2002.

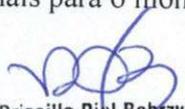
O município disponibiliza a REMUME que é uma lista de 250 medicamentos que são padronizados pelo SUS com o objetivo de atender as necessidades de saúde prioritárias da população sorricense, sendo uma estratégia para promover o acesso, o uso seguro e racional de medicamentos. Além disso, o Estado disponibiliza um elenco amplo de medicamentos especializados (RESME) de alto custo para o tratamento de diversas patologias.

Atualmente no setor de Assistência Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde há em torno de 650 cadastros de pacientes idosos que são contemplados pela referida lei municipal. O custo mensal desse cheque saúde gira em torno de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) proveniente de recurso próprio.

Considerando que a Saúde do município de Sorriso presta uma assistência continuada e proporciona o acesso a medicamentos essenciais de forma ampliada, principalmente quando se leva em consideração a realidade de outros municípios que não tem esse benefício para os idosos. Como essa indicação demanda recursos financeiros e orçamento, faremos um estudo sobre o assunto em questão posteriormente.

Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.


Priscilla Diel Bobrzyk

Farmacêutica-Bioquímica - CRF-MT 3438

Priscilla Diel Bobrzyk

Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso

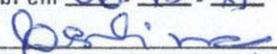

Luís Fábio Marchioro

Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

1

Prefeitura Municipal de Sorriso

Recebi em 06/12/19


SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



OFÍCIO Nº 1212/2019/SEMSEP

Sorriso/MT, 05 de dezembro de 2019

Ao Senhor
MAURICIO GOMES
Vereador Municipal
Sorriso – MT
Assunto: Indicação 771/2019

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem a respeitosa presença de Vossa Senhoria, em atendimento à Indicação 771/2019, a qual solicita a instalação de câmeras no Marco Zero, Parque Ecológico, Praça da Integração, Praça das Fontes, Praça da Juventude, Praça Jacarandás e Ypês, informar que em alguns pontos indicados já há câmeras de videomonitoramento, para os locais que ainda não são contemplados há previsão de instalação desse sistema, e, o mais breve possível o serviço estará operante.

Sem mais para o momento, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MOURA

Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso-MT, 02 de Dezembro de 2019.

OF. SEMEC. Nº 1578/2019

Ilmo. Senhor
Estevam Húngaro Calvo Filho
Secretário de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 09/12/19
[Assinatura]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Resposta a Indicação nº 773/2019

Prezados Vereadores,

Em resposta à indicação nº 773/2019, quanto à inclusão quinzenal de carne suína nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, esclarecemos que o objetivo do Programa Nacional de Alimentação Escolar é atender as necessidades nutricionais dos alunos no período em que se encontram na escola, com intuito de contribuir para o crescimento, desenvolvimento e rendimento escolar, bem como efetivar o que se preconiza a segurança alimentar e nutricional, além de proporcionar formação de práticas alimentares saudáveis.

Vale ressaltar que, cabe ao profissional nutricionista, responsável pela elaboração do cardápio, conforme descrito no art.14 da Resolução CD/FNDE nº 26 de 17 de Julho de 2013, desenvolver um cardápio observando os critérios definidos pelos FNDE em resoluções específicas, dispendo sobre a alimentação escolar a alunos da educação básica no PNAE, de modo a suprir as necessidades nutricionais das crianças segundo faixa etária, permanência na escola, número de refeições oferecidas e população atendida, oferecendo as quantidades calóricas e proteicas adequadas.

A relevância de atentar-se para as quantidades de calorias oferecidas as crianças deriva-se da necessidade de nutrientes para a faixa etária, mais especificadamente o requerimento energético que inclui gastos no metabolismo basal, crescimento e atividade física que desenvolve, assegurando que a energia derivada da dieta supra essas necessidades e não seja preciso o uso pelo organismo de proteína para fornecer energia.

Outro nutriente que merece destaque, em especial as quantidades e importância no cardápio escolar são as **proteínas**. As diretrizes do PNAE fornecem embasamento para necessidades desse macronutriente de acordo com a faixa etária dos escolares.



Com relação as refeições em que a proteína oferecida ultrapasse 9g por refeição, em indivíduos saudáveis, o organismo regula a disponibilidade de aminoácidos, dessa forma, a síntese e decomposição de proteínas do corpo (*turnover*) tem um balanço entre a quantidade consumida e a excretada. Já para quantidades insuficientes de proteínas, irá ocorrer um desequilíbrio entre quantidade ingerida e as necessidades com gastos orgânicos, no caso de crianças para manutenção e formação de novos tecidos.

A falta em diferentes proporções de proteínas e calorias podem acarretar a desnutrição proteico-energética, ocasionando fator de preocupação da saúde pública, visto que esses nutrientes são indispensáveis ao processo de crescimento, desenvolvimento e ao bom funcionamento do organismo, além disso, a ingestão deficiente de micronutrientes, em destaque o zinco, o ferro e a vitamina A, podem acarretar prejuízos a infância, entre eles o crescimento das taxas de morbimortalidade.

Tem-se conhecimento que as melhores fontes proteicas são de origem animal, podendo ser supridas as necessidades de aminoácidos com a ingestão de cereais e leguminosas, porém, faz-se necessário e evidente a atenção ao planejamento dietético da alimentação infantil, em especial a oferta de nutrientes na alimentação escolar.

Toda carne vermelha é rica em ferro, zinco e vitaminas B6 e B12. É verdade que o ferro pode ser encontrado em fontes animais e vegetais, mas, aquele que é proveniente das carnes (ferro heme) é mais facilmente absorvido pelo organismo.

Outro macronutriente oriundo da carne é a proteína de alto valor biológico, também essencial na nossa alimentação. Essa proteína responde por grande parte do peso do corpo humano, e seu valor nutricional depende dos aminoácidos essenciais que fornece, e somente os produtos animais possuem todos eles.

A preocupação com a qualidade e quantidade da alimentação escolar deriva da importância que uma alimentação equilibrada e adequada exerce sobre o desenvolvimento linear da criança. Com ênfase a quem se destina a alimentação escolar, atentando-se à especificidades próprias da criança, o papel relevante do profissional nutricionista direciona-se a promoção e viabilização de uma alimentação que sob as diretrizes do PNAE, fortalece os objetivos do Programa já expostos anteriormente.

Dessa forma, embasado nas recomendações de comitês específicos como OMS, DRI e FAO, que seguem ao disposto no PNAE, e apoiado por diferentes autores relacionados a alimentação e nutrição, torna-se evidente a relevante importância de proporcionar nas refeições da alimentação escolar, fontes de macro e micronutrientes em quantidades suficientes para contribuir com o desenvolvimento infantil.

O que ficou indelével para a equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, é compreender o motivo da inclusão **quinzenal** da carne suína na alimentação escolar, uma vez que a carne



bovina, que está inserida e também faz parte do cardápio da alimentação escolar, é considerada, assim como a carne suína, como uma proteína de alto valor biológico e excelente fonte de macro e micronutrientes descritos anteriormente. Contudo, esclarecemos também que, apesar da carne suína ser considerada um alimento salutar, a mesma não possui aquiescência por parte dos alunos, tal como a carne bovina.

Ademais, todas as licitações onde constam o quantitativo de gêneros alimentícios referentes aos Cardápios de 2020, já foram encaminhadas ao Departamento de Licitação.

Certos de estarmos cumprindo com as exigências feitas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar quanto à distribuição de macro e micronutrientes, esperamos ter sido claros e objetivos no que se refere ao consumo adequado de proteínas de alto valor biológico que estão sendo fornecidos aos escolares da rede pública municipal de ensino.

Atenciosamente,

LÚCIA KORBES DRECHSLER
Secretária Municipal de Educação e Cultura

Ligiane Bazzo da Silva
Nutricionista CRN/1 2567

Danúbia Coradini
Nutricionista CRN/1 2443



Câmara Municipal de Sorriso – MT

Av. Porto Alegre, nº 2615, Centro
CNPJ 03.238.755/0001-17



DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO E PROCESSOS

INFORMAÇÕES DA SOLICITAÇÃO

Interessado: Prefeitura Municipal de Sorriso

Assunto:

Estrutura Administrativa: Documentação Legislativa

DESCRIÇÃO:

Executivo encaminha respostas de Indicações e requerimentos

DADOS DO REGISTRO

Processo: 511/2019

Protocolo: 510/2019

Usuário: ANTONIO JOCEMAR PEDROSO DA SILVA

Data do Protocolo: 11/12/2019 12:22:50

Utilize o leitor de QR Code



INFORME O NÚMERO DO PROTOCOLO!

VERIFIQUE O ANDAMENTO DO SEU PROCESSO ATRAVÉS DO PORTAL CIDADÃO:

<http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/sorriso/#/processo>

SORRISO - MT, quarta-feira, 11 de dezembro de 2019.